



**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO E INCORPORAÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO VOLUNTÁRIO DE SAÚDE (SMTVS) NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADITAMENTO 0014/2022

PTVS - CANDIDATO VOLUNTÁRIO QUE PARTICIPOU DA ETAPA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR POR DECISÃO JUDICIAL, COM A RESPECTIVA PONTUAÇÃO PROVISÓRIA, DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO DA COMAC

- 1) Após Avaliação Curricular pela Comissão de Avaliação Curricular (COMAC), por meio dos documentos comprobatórios apresentados pelo voluntário, abaixo elencado, foram contabilizadas as respectivas pontuações;
- 2) O voluntário poderá interpor recurso contra a pontuação atribuída pela COMAC, presencialmente, na sede da DRSP (Av. Marechal Fontenelle, 2.906 – Sulacap – RJ), no serviço de atendimento ao candidato (SAC), no dia 06 de julho de 2022, no horário de 9h às 17h, através do preenchimento do Anexo H (MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A AVALIAÇÃO CURRICULAR); conforme previsão do item 12.3 do Edital;
- 3) Conforme estabelecido no subitem 10.4.21 do Edital **NÃO** será consignada a pontuação, em sede de Recurso, ao pleiteante que apresentar qualquer um dos comprovantes previstos nos itens 10.4.4.1, 10.4.4.2 (alíneas “a” e/ou “b”), 10.4.4.3 (alíneas “a” e/ou “b”), 10.4.13.1 (alínea “a”) e 10.4.13.2 (alínea “a”), Página 2 de 105 em obediência à isonomia aos demais voluntários que já apresentaram os comprovantes na etapa de Entrega dos Documentos.

| Autodeclaração | Candidato Voluntário | CPF | Pontuação autodeclarada | Pontuação COMAC | Data Nasc. | Categoria Profissional |
|----------------|--|----------------|-------------------------|-----------------|------------------------|------------------------|
| NI | GERSON DA SILVA FRANÇA (Mandado de Segurança nº 0035293-60.2022.8.19.0000, da 12ª Câmara Cível do tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro) | 036.021.117-84 | 58 | 30 | 01/05/1972 (*1) | TÉCNICO EM RADIOLOGIA |

(*1) Candidato prosseguindo no processo seletivo simplificado por decisão judicial